

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 969/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 924/2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 349**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Rubem Dari Wilhelmsen, e empresa ALEX BORGES SOARES, CNPJ 21 910 116/0001 – 38, localizada na Rua José Constantino etcheverri, 345, Bairro Grafulha, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Borges Soares, CPF 804 291 810 00, para a prestação de serviço de pintura, nas paredes da sala do departamento de Arrecadação/ Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda, uma Área de 101,20m², sendo duas demãos e reparos necessários, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão: - Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e Processo Administrativo nº /2019.

Herval, 27 de junho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 02/07
à 02/08/19
LOCAL. MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 99/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34 doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ALEX BORGES SOARES, CNPJ 21 910 116/0001 – 38, localizada na Rua José Constantino etcheverri, 345, Bairro Grafulha, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Borges Soares, CPF 804 291 810 00, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de pintura, nas paredes da sala do departamento de Arrecadação/ Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda, uma Área de 101,20m², sendo duas demãos e reparos necessários.

Serviços a serem executados:

- Lixamento e preparação de todas as paredes
- Correção de imperfeições
- Pintura de paredes com duas demãos

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal da Fazenda
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídico - PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao

Alex BS

CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Alex Borges Soares
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 949

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa ALEX BORGES SOARES, CNPJ 21 910 116/0001 – 38, localizada na Rua José Constantino etcheverri, 345, Bairro Grafulha, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Borges Soares, CPF 804 291 810 00, para a prestação de serviço de pintura, nas paredes da sala do departamento de Arrecadação/ Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda, uma Área de 101,20m², sendo duas demãos e reparos necessários, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Herval, 27 de junho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 27/06
à 02/07/19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1405



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 963

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ALEX BORGES SOARES, CNPJ 21 910 116/0001 – 38, localizada na Rua José Constantino etcheverri, 345, Bairro Grafulha, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Borges Soares, CPF 804 291 810 00, para a prestação de serviço de pintura, nas paredes da sala do departamento de Arrecadação/ Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda, uma Área de 101,20m², sendo duas demãos e reparos necessários, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Herval, 27 de junho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 943**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de pintura interna das paredes da sala do departamento de Arrecadação/ Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda, sendo contratada a empresa ALEX BORGES SOARES, CNPJ 21 910 116/0001 – 38, localizada na Rua José Constantino Etcheverri, 345, Bairro Grafulha, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Alex Borges Soares, CPF 804 291 810 00, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de junho de 2019.

Renata Barreto Parcianello
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

M.I. : 117/2019

DATA: 18/06/2019

RECURSO: LIVRE

OBJETO: Pelo presente M.I. solicito a contratação de mão obra para executar pintura interna das paredes da sala do Departamento de Arrecadação/Tesouraria e sala da Secretaria da Fazenda.

Especificações: Área de pintura 101,20m², sendo duas demãos e reparos necessários.

LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

TIPO DE LICITAÇÃO:

FORNECEDOR VENCEDOR: Alex Borges Soares

VALOR: R\$ 1.000,00

ROSIMERE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RECURSO:

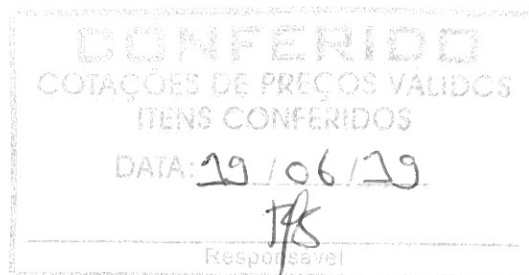
LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO REDUZIDO DA DESPESA: 2933

ASSINATURA DO SETOR CONTÁBIL

DESPESA AUTORIZADA PELO PREFEITO

RUBEM DARI WILHELMSEN
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra para executar pintura das paredes (área de 101,40 m² sem descontar esquadrias) da sala de finanças da prefeitura municipal de Herval. Os serviços a serem executados são os seguintes:

- Lixamento e preparação de todas as paredes
- Correção de imperfeições
- Pintura de paredes com duas demãos

EMPRESA: Alex Borges Soares

CNPJ: 27.910.116/0001-38

CPF: 804.291.810-00

ENDEREÇO: Rua DR. José Constantino Etcheverri nº345 B: Grafulha.

FONE: 98413.9789

VALOR: 1000,00 Reais.

RJS

DATA: 13/06/2019.

Alex Borges Soares

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento de mão de obra para executar pintura das paredes (área de 101,40 m² sem descontar esquadrias) da sala de finanças da prefeitura municipal de Herval. Os serviços a serem executados são os seguintes:

- Lixamento e preparação de todas as paredes
- Correção de imperfeições
- Pintura de paredes com duas demãos

EMPRESA: L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 26.542.445/0001-97.

CPF:

ENDEREÇO: ALAMEDA CHICO MENDES Nº 250

FONE: (53) 9905-6934.

VALOR: R\$ 1.100,00

DATA: 12/06/19

Assinatura

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.910.116/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2015
NOME EMPRESARIAL ALEX BORGES SOARES 80429181000		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABS ELETRICISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DR JOSE CONSTANTINO ECHEVERRY	NÚMERO 345	COMPLEMENTO
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO GRAFULHA	MUNICÍPIO HERVAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 8413-9789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2019** às **16:27:02** (data e hora de Brasília).

3756

Página: 1/1